PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 01 / 2015
N.º 7.190 Pág. C11
_____ Caderno:

PLL 1/2014

LEI 2.584, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa a inflação acumulada no ano de 2014 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura 2013 a 2016, para o ano de 2015, no valor de 6,30% (seis virgula trinta por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2014 à dezembro de 2014.

Art. 2° Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 4.252,27 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte sete centavos).

Parágrafo Único O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R$ 6.378,41 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (21/1/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal